

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016
PROTOCOLO 10441/2016
Processo Administrativo nº. 84/2016

REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2017

1. Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2016, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 036/2016**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, **Silvestre Savitzki**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.120.160-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 827.799.709-44, e assistido pelo (a) Procurador Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.107.329-91, e o DETENTOR DA ATA **INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.720.401/0001-41, Inscrição Estadual Nº. 255.355.726, com endereço à Rua Senador Nereu Ramos, nº 261 – Centro – Rio Negrinho – Sc – CEP: 89.295-000, e-mail: infantus@bol.com.br – Fone 47-3644-5091, neste ato representado por **Aline Muller Wielewski**, inscrito no CPF sob nº. 043.955.439-81.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de agosto de 2017, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **Registro de Preço para aquisição de materiais de Artesanato, conforme solicitação das secretarias desta Municipalidade.**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de Itens e Valores extraídos do sistema Betha Compras em anexo, conforme Proposta de Preços Atualizada.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 60.363,09 (sessenta mil, trezentos e sessenta e três reais e nove centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 036/2016.

3. A entrega deverá ser realizada na Divisão de Almoxarifado, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, neste Município, de Segunda a Sexta Feira, das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 em, até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente sob a fiscalização do Coordenador do Almoxarifado Central, Claudinei Aparecido Caseiro, matrícula 351.850, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

recebimento definitivo que será realizado por servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais:

Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 62/2015 (fiscal da Ata de Registro de Preços) e José Daniel Fabrício, Divisão de Apoio Administrativo (responsável pelo recebimento definitivo), por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123, por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

Nestor Luiz Preza Junior, matrícula 349.630, por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

Rozinete Maria Sarote, matrícula 349.295, por parte da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto desta Ata de Registro de Preços, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 9, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 9, II, "c" da presente Ata.

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Secretaria
17.04 08.241.0008 2.117.3.3.90.30	1000	SMASH
17.04 08.243.0008 2.037.3.3.90.30.	1830	SMASH
17.04 08.243.0008 2.037.3.3.90.30	1875	SMASH
17.04 08.243.0008 2.037.3.3.90.30	1892	SMASH
17.04 08.243.0008 2.040.3.3.90.30	1000	SMASH
17.04 08.243.0008 2.040.3.3.90.30	1823	SMASH
17.04 08.243.0008 2.043.3.3.90.30	1000	SMASH
17.04 08.244.0008 2.036.3.3.90.30	1819	SMASH
17.05 08.243.0008 2.033.3.3.90.30	1000	SMASH
17.05 08.243.0008 2.033.3.3.90.30	1829	SMASH

17.05 08.243.0008 2.046.3.3.90.30	1822	SMASH
17.05 08.243.0008 2.047.3.3.90.30	1000	SMASH
17.05 08.243.0008 2.047.3.3.90.30	1828	SMASH
17.05 08.243.0008 2.048.3.3.90.30	1000	SMASH
17.05 08.243.0008 6.001.3.3.90.30	1880	SMASH
17.05 08.243.0008 6.002.3.3.90.30	1000	SMASH
17.05 08.243.0008 6.003.3.3.90.30	1000	SMASH
17.05 08.243.0008 6.004.3.3.90.30	1000	SMASH
17.06 08.243.0008 2.053.3.3.90.30	1000	SMASH
17.06 08.243.0008 2.054.3.3.90.30	1846	SMASH
17.06 08.243.0008 2.055.3.3.90.30	1897	SMASH
17.05 08.243.0008 6.001.3.3.90.30	3880	SMASH
04.01 12.361.0010 2.012.3.3.90.30	1104	SMECE
04.09 13.392.0003 2.009.3.3.90.30	1000	SMECE
04.09 13.392.0003 2.049.3.3.90.30	1000	SMECE
04.10 27.812.0007 2.020.3.3.90.30	1000	SMECE
16.01 12.365.0010 2.078.3.3.90.30	1103	SMECE
16.01 12.365.0010 2.078.3.3.90.30	1104	SMECE
16.02 12.361.0010 2.081.3.3.90.30	1102	SMECE
16.03 12.361.0010 2.082.3.3.90.30	1107	SMECE
23.01 08.243.0008 2.034.3.3.90.30	1000	SMTER
23.01 11.334.0014 2.101.3.3.90.30	1000	SMTER
23.01 11.334.0014 2.103.3.3.90.30	1000	SMTER
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.30	1000	SMS
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.30	1303	SMS
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.30	1371	SMS
15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.30	1000	SMS
15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.30	1303	SMS
15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.30	1369	SMS
15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.30	1303	SMS
15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.30	1495	SMS
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.30	1000	SMS
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.30	1303	SMS
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.30	1497	SMS
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.30	1510	SMS
15.01 10.301.0009 2.072.3.3.90.30	1303	SMS
15.01 10.301.0009 2.075.3.3.90.30	1496	SMS
15.01 10.301.0009 2.098.3.3.90.30	1499	SMS
15.01 10.301.0009 2.123.3.3.90.30	1000	SMS
15.01 10.301.0009 2.075.3.3.90.30	1380	SMS

9. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do material fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor materiais não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

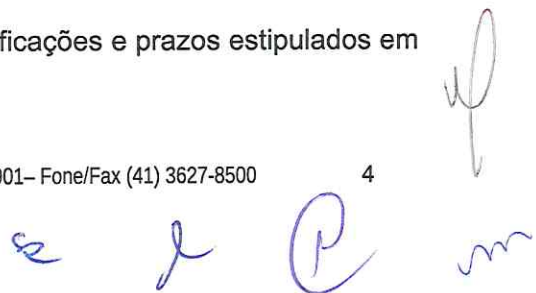
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

9.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 9, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.



9.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

9.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- f) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- g) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

11.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 036/2016**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 036/2016**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

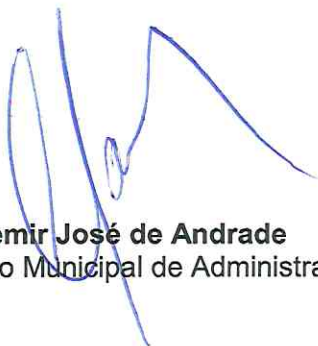
termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2017.

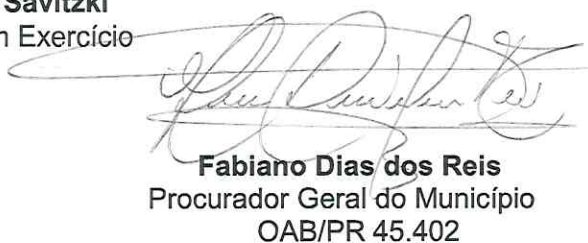
p/ Contratante:-



Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício



Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

p/ Contratada:-

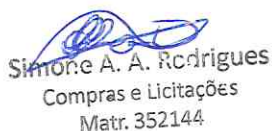


Aline Muller Wielewski
Infantus Brinquedos E Presentes Ltda

Testemunhas:-



Maristela S. Szeremeta
Ass. Administrativo
Matr. 360.241



Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 84/2016 Licitação: 36/2016 - PR Data da Homologação: 15/08/2017 Fornecedor: 11720 - INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI - ME									
135	64-08-0322	AGULHA DE ALUMINIO PARA CROCHE Nº 4	CIRCULO	UN	91,000	0,0000	5,2000	473,20	Venceu
136	64-08-0320	AGULHA DE ALUMINIO PARA CROCHE Nº3	CIRCULO	UN	91,000	0,0000	5,2000	473,20	Venceu
137	64-08-0321	AGULHA DE ALUMINIO PARA CROCHE Nº3.5	CIRCULO	UN	76,000	0,0000	5,2000	395,20	Venceu
138	64-08-0323	AGULHA DE ALUMINIO PARA CROCHE Nº5	CIRCULO	UN	96,000	0,0000	5,2000	499,20	Venceu
139	64-08-0324	AGULHA DE ALUMINIO PARA CROCHE Nº6	CORRENTE	UN	76,000	0,0000	5,2000	395,20	Venceu
140	64-08-0325	AGULHA DE ALUMINIO PARA CROCHE Nº7	CORRENTE	UN	76,000	0,0000	5,2000	395,20	Venceu
141	64-08-0329	AGULHA DE PLÁSTICO PARA TRICO Nº 3,0	CORRENTE	UN	86,000	0,0000	7,0000	602,00	Venceu
142	64-08-0326	AGULHA PARA BORDAR Nº22	CORRENTE	UN	56,000	0,0000	1,0000	56,00	Venceu
143	64-08-0327	AGULHA PARA BORDAR Nº24	CORRENTE	UN	56,000	0,0000	1,0000	56,00	Venceu
144	64-08-0328	AGULHA PARA BORDAR Nº26	CORRENTE	UN	56,000	0,0000	1,0000	56,00	Venceu
145	64-08-0064	Agulha para costura de mão, tamanho 6cm.	DARNING	UN	115,000	0,0000	1,0000	115,00	Venceu
146	64-08-0455	Agulha para croche 1,5 de alumínio - cada agulha deve ser embalada em uma capa de plástico	CORRENTE	UNI	93,000	0,0000	6,0000	558,00	Venceu
147	64-08-0456	Agulha para croche 2,0 de alumínio - cada agulha deve ser embalada em uma capa de plástico	CORRENTE	UNI	73,000	0,0000	5,2000	379,60	Venceu
148	64-08-0457	Agulha para croche 3,0 de alumínio - cada agulha deve ser embalada em uma capa de plástico	CIRCULO	UNI	88,000	0,0000	5,2000	457,60	Venceu
149	64-08-0483	Agulha para croche 4,0 de alumínio - cada agulha deve ser embalada em uma capa de plástico	CIRCULO	UNI	88,000	0,0000	5,2000	457,60	Venceu
150	64-08-0316	AGULHA PARA PONTO RUSSO (CANETA Nº20) C/PASSADOR DE LINHA	CIRCULO	UN	49,000	0,0000	37,0000	1.813,00	Venceu
151	64-08-0317	AGULHA PRA COSTURA - AGULHEIRO COMPLETO	NEEDLERS	UN	54,000	0,0000	3,4000	183,60	Venceu
152	64-08-0454	Agulha sem ponta para tapeçaria - n°22	CORRENTE	UNI	83,000	0,0000	2,7000	224,10	Venceu
153	64-08-0453	Agulha sem ponta para tapeçaria n° 26	CORRENTE	UNI	63,000	0,0000	2,5000	157,50	Venceu
154	64-08-0318	AGULHAS DE ALUMINIO PARA CROCHE Nº15	ROLYMAR	UN	64,000	0,0000	14,9000	953,60	Venceu
155	64-08-0319	AGULHAS DE ALUMINIO PARA CROCHE Nº2	CORRENTE	UN	64,000	0,0000	5,5000	352,00	Venceu
156	05-02-0483	ALFINETE COM ARGOLAS PRATA PCT 50 GR	SAFETY PIN	PCT	25,000	0,0000	12,0000	300,00	Venceu
157	05-02-0482	ALFINETES COM PONTAS PRATA PCT 50 GR	IARA	PCT	40,000	0,0000	12,0000	480,00	Venceu
158	64-08-0491	Barbante cru 4/4 - 100% algodão 08 fios - rolo com 300 metros - contendo lote e marca do produto na embalagem	SAO JOAO	ROLO	681,000	0,0000	6,5000	4.426,50	Venceu
159	64-08-0492	Barbante cru - 100% algodão 08 fios - rolo com 300 metros - contendo lote e marca do produto na embalagem	SAO JOAO	ROLO	855,000	0,0000	10,5000	8.977,50	Venceu
160	64-08-0493	Barbante cru 4/6 - 100% algodão 08 fios - rolo com 300 metros - contendo lote e marca do produto na embalagem	SAO JOAO	ROLO	161,000	0,0000	8,3300	1.341,13	Venceu
161	05-18-0013	Barbante 100% algodão 08 fios - rolo com 300 metros - Contendo lote e marca do produto na embalagem.	SUPREMO	ROLO	896,000	0,0000	10,5000	9.408,00	Venceu
162	05-18-0349	Barbante colorido 4/4 - 85% algodão no mínimo, cores variadas	SUPREMO	ROLO	70,000	0,0000	9,6500	675,50	Venceu

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 84/2016 Fornecedor: 11720 - INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI - ME			Licitação: 36/2016 - PR			Data da Homologação: 15/08/2017			
163	05-18-0350	Barbante colorido 4/6 - 85% algodão no mínimo, cores variadas	SUPREMO	ROLO	120,000	0,0000	9,6500	1,158,00	Venceu
164	05-18-0351	Barbante colorido 4/8 - 85% algodão no mínimo, cores variadas	SUPREMO	ROLO	90,000	0,0000	9,6500	868,50	Venceu
165	05-18-0352	Barbante colorido 6/6 - 85% algodão no mínimo, cores variadas	SUPREMO	ROLO	90,000	0,0000	9,6500	868,50	Venceu
166	64-08-0012	Barbante colorido 85% algodão, titulação 4/6, 700g, n° 2. Várias cores.	SUPREMO	ROLO	47,000	0,0000	16,6000	780,20	Venceu
167	64-08-0013	Barbante colorido 85% algodão, titulação 4/6, 700g, n° 4. Várias cores.	SUPREMO	ROLO	57,000	0,0000	16,6000	946,20	Venceu
168	64-08-0014	Barbante colorido 85% algodão, titulação 4/6, 700g, n° 6. Várias cores.	SUPREMO	ROLO	117,000	0,0000	16,6000	1,942,20	Venceu
169	64-08-0015	Barbante colorido 85% algodão, titulação 4/6, 700g, n° 8. Várias cores.	SUPREMO	ROLO	87,000	0,0000	16,6000	1,444,20	Venceu
170	27-43-0036	BARBANTE CRU N 02	SAO JOAO	ROLO	41,000	0,0000	10,1600	416,56	Venceu
171	27-43-0037	BARBANTE CRU N 04	SAO JOAO	ROLO	71,000	0,0000	10,1600	721,36	Venceu
172	27-43-0015	Barbante cru n.º 08	SAO JOAO	ROLO	121,000	0,0000	10,1600	1,229,36	Venceu
173	27-43-0014	Barbante cru n.º 6	SAO JOAO	ROLO	113,000	0,0000	10,1600	1,148,08	Venceu
174	64-08-0026	Fio de seda (fino) 100% polipropileno, título 3.160, para vestir. Rolo com 500m.	CIRCULO	ROLO	26,000	0,0000	5,5000	143,00	Venceu
175	64-08-0027	Fio de seda (grosso) 100% polipropileno, título 3.160, para artesanato. Rolo com 500m.	CIRCULO	ROLO	56,000	0,0000	10,8000	604,80	Venceu
176	64-08-0028	Fio de seda para roupas de bebê, 100% polipropileno, título 1.580. Rolo com 500m	CIRCULO	ROLO	24,000	0,0000	5,3000	127,20	Venceu
177	64-08-0029	Fio para vestuário 4/2, 100% algodão mercerizado. Rolo com 500m.	CIRCULO	ROLO	19,000	0,0000	15,6000	296,40	Venceu
178	05-02-0472	FITA DE CETIM 7MM COR AZUL ESCURO	PROGRESSO	ROLO	45,000	0,0000	3,5000	157,50	Venceu
179	05-02-0474	FITA DE CETIM 7MM N°1 NA COR AMARELO	PROGRESSO	ROLO	44,000	0,0000	3,5000	154,00	Venceu
180	05-02-0471	FITA DE CETIM 7MM N°1 AZUL CLARO	PROGRESSO	ROLO	45,000	0,0000	3,5000	157,50	Venceu
181	05-02-0473	FITA DE CETIM 7MM N°1 NA COR VERMELHO	PROGRESSO	ROLO	45,000	0,0000	3,5000	157,50	Venceu
182	05-02-0480	FITA DE CETIM 7MM N°1 NA COR LARANJA	PROGRESSO	ROLO	44,000	0,0000	3,5000	154,00	Venceu
183	05-02-0476	fita de cetim 7mm n°1 cor lilás	PROGRESSO	ROLO	44,000	0,0000	3,5000	154,00	Venceu
184	05-02-0475	FITA DE CETIM 7MM N°1 COR ROSA	PROGRESSO	ROLO	44,000	0,0000	3,5000	154,00	Venceu
185	05-02-0479	FITA DE CETIM 7MM N°1 NA COR ROXO	PROGRESSO	ROLO	42,000	0,0000	3,5000	147,00	Venceu
186	05-02-0477	FITA DE CETIM 7MM N°1 COR VERDE CLARO	PROGRESSO	ROLO	44,000	0,0000	3,5000	154,00	Venceu
187	05-02-0478	FITA DE CETIM 7MM N°1 COR VERDE ESCURO	PROGRESSO	ROLO	44,000	0,0000	3,5000	154,00	Venceu
188	64-08-0035	Lã 40g, 100% acrílico, diâmetro fio 2,0mm	PARAMOUNT	ROLO	114,000	0,0000	4,5000	513,00	Venceu
189	64-08-0034	Lã 40g, 100% acrílico, diâmetro fio 2,5mm	PARAMOUNT	ROLO	115,000	0,0000	4,5000	517,50	Venceu
190	64-08-0036	Lã baby 100g, 72% acrílico e 28 acetato.	PINGOUIN	ROLO	54,000	0,0000	16,5000	891,00	Venceu
191	64-08-0452	Lã para tapeçaria 100 gramas várias cores	PINGOUIN	ROLO	96,000	0,0000	16,5000	1,584,00	Venceu
192	64-08-0556	Lacinho de cetim - Largura 0,4mm - pacote com 50 unidades	LAÇO E CIA	PCT	39,000	0,0000	12,8000	499,20	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 84/2016 Fornecedor: 11720 - INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI - ME			Licitação: 36/2016 - PR			Data da Homologação: 15/08/2017			
193	66-07-0470	LINHA CROCHÊ NA COR AMARELO - novelo 4/2 rolo com 500	CIRCULO	ROLO	64,000	0,0000	10,9000	697,60	Venceu
194	66-07-0471	LINHA CROCHE NA COR MARROM - NOVELO 4/2 ROLO 500 M	CIRCULO	ROLO	49,000	0,0000	10,9000	534,10	Venceu
195	66-07-0472	LINHA CROCHÊ NA COR ROSA - NOVELO DE FIO 4/2 ROLO 500M	CIRCULO	ROLO	64,000	0,0000	10,9000	697,60	Venceu
196	66-07-0473	LINHA CROCHÊ NA COR VERDE - NOVELO DE FIO 4/2 COM 500M	CIRCULO	ROLO	64,000	0,0000	10,9000	697,60	Venceu
197	66-07-0469	LINHA CROCHE NA COR VERMELHA - novelo de fio 4/2 rolo com 500m	CIRCULO	ROLO	64,000	0,0000	10,9000	697,60	Venceu
198	64-10-0002	Linha de pesca, cor transparente, n° 30. Rolo com 100m.	DOURADO	ROLO	30,000	0,0000	18,0000	540,00	Venceu
199	64-08-0557	Linha para bordar (meada), 100% algodão, 8m comprimento, 236 TEX. Várias cores	CIRCULO	UNI	65,000	0,0000	2,9000	188,50	Venceu
200	66-07-0475	LINHA PARA CROCHÊ NA COR LILÁS - NOVELO DE FIO 4/2 ROLO 500 M	CIRCULO	ROLO	60,000	0,0000	10,9000	654,00	Venceu
201	66-07-0474	LINHA PARA CROCHÊ NA COR MESCLADO - NOVELO 4/2 ROLO 500M	CIRCULO	ROLO	45,000	0,0000	10,9000	490,50	Venceu
202	64-08-0358	LINHA RUBI BRILHANTE 100% ALGODÃO E MERCERIZADO 40M 118 DIVERSAS CORES..	CIRCULO	UNI	35,000	0,0000	1,8000	63,00	Venceu
203	64-08-0331	REVISTA COM INSTRUÇÕES PARA BORDADO PONTO CRUZ	LIBERATO	UN	3,000	0,0000	3,5000	10,50	Venceu
204	64-08-0330	REVISTA COM INSTRUÇÕES P/BORDADO VAGONITE	LIBERATO	UN	3,000	0,0000	21,0000	63,00	Venceu
205	64-08-0332	REVISTA COM INSTRUÇÕES PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS PARA BEBE EM CROCHÊ	LIBERATO	UN	8,000	0,0000	17,5000	140,00	Venceu
206	64-08-0335	REVISTA COM INSTRUÇÕES PARA PINTURA DE PANO DE PRATO	LIBERATO	UN	15,000	0,0000	17,5000	262,50	Venceu
207	64-08-0333	REVISTA COM INSTRUÇÕES PARA TRABALHOS MANUAIS FUXICO	LIBERATO	UN	13,000	0,0000	17,5000	227,50	Venceu
208	64-08-0334	REVISTA COM INSTRUÇÕES PARA TRICO	LIBERATO	UN	5,000	0,0000	17,5000	87,50	Venceu
283	64-08-0034	Lã 40g, 100% acrílico, diâmetro fio 2,5mm	PARAMOUNT	ROLO	96,000	0,0000	4,9000	470,40	Venceu
405	64-08-0568	Fio Poliéster para máquinas Retas (Linhar reta) cores diversas	CORRENTE	UNI	30,000	0,0000	7,9000	237,00	Venceu
406	64-08-0569	Fio Poliéster para Overlocke cores diversas	CORRENTE	UNI	20,000	0,0000	6,0000	120,00	Venceu
407	64-08-0565	Agulha cabo fino n° 11 (máquina reta). Pacote com 10 Unidades	SINGER	PCT	20,000	0,0000	12,0000	240,00	Venceu

P

R

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 84/2016			Licitação: 36/2016 - PR		Data da Homologação: 15/08/2017				
Fornecedor: 11720 - INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI - ME									
408	64-08-0570	Agulha cabo grosso nº 12 (máquina Overloque) pacote com 10 unidades	SINGER	UNI	20,000	0,0000	17,0000	340,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					7.033,000			60.363,09	

Fazenda Rio Grande, 24 de Agosto de 2017.

f

B